



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 038/2016

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, que o órgão responsável pelos agentes comunitário avaliem os casos de áreas que estão descobertas.

JUSTIFICATIVA

Pois o motivo é por que á muitas áreas descobertas, e a população está sofrendo as conseqüências, porque não pode contratar outro agente, pois a quantidade já está preenchida.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2016.

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador